



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 22-12-2011 SEÇÃO I PÁG. 41

RESOLUÇÃO SMA Nº 73, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas competências legais, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.080, de 18 de dezembro de 2008, e, em consonância com a Resolução SMA Nº 71, de 15/12/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO**, do Grau "A" para o Grau "B" da Referência 1, da Escala de Vencimentos – Nível Universitário, a que se refere o inciso III do artigo 12 da referida lei complementar, ao servidor abaixo indicado, na seguinte data:

NOME	RG	A partir de:
MAITE DE SOUZA SANDOVAL	33.305.927-X	18/11/2011

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente